



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE COLORADO DO OESTE/RO
NOS DIAS 7 E 8 DE ABRIL DE 2016

Às oito horas e trinta minutos do dia sete do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Colorado do Oeste, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2016, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 1917, em 16/2/2016, auxiliado pelos Servidores Cezar Luiz Gomes Lobo, Eduardó Alcenor de Azevedo Junior e Wester Jaques Vitoria Sanders. A equipe correcional deslocou-se ao Município de Vilhena em veículo oficial conduzido pelo servidor José Queiroz de Mendonça, conforme portaria GP n. 0483, de 22/03/2016. A correição ordinária foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/15/2016) e à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/13/2016). A equipe correcional foi recebida pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular MONICA HARUMI UEDA, pela Diretora de Secretaria NEUSA MARIA LERMEN ANSILIERO e demais Servidores. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS

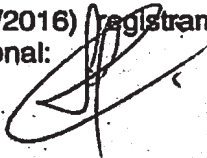

A Vara do Trabalho de Colorado do Oeste, Unidade integrante da 7ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4061, Colorado do Oeste/RO, tendo suas instalações acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência, encontrando-se em bom estado de conservação e adequadas aos trabalhos realizados pela unidade jurisdicionada.

2. JURISDIÇÃO

A jurisdição abrange, além do município sede da Vara, os municípios de Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara e Pimenteiras do Oeste.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (11/07/2015 a 08/04/2016) registram-se os seguintes afastamentos legais da magistrada titular da unidade jurisdicional:

f  



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – MONICA HARUMI UEDA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias/2015	08/09/15	07/10/15	30	
Participação em Encontros	13/10/15	16/10/15	4	Port. 2411, de 18/09/2015
Participação em Cursos	16/11/15	18/11/15	3	Port. 2801, de 06/11/2015
Total de dias de afastamento			37	

Durante o período correccionado, constam a atuação dos seguintes magistrados substitutos, conforme períodos descritos no quadro demonstrativo abaixo:

Quadro 2

MAGISTRADO	PERÍODO	PORTARIA
Fernanda Antunes Marques Junqueira	14/09/15 a 15/09/15	Port. 2108/2015
	21/09/15 a 25/09/15	Port. 2033/2015
	30/09/15 a 01/10/15	Port. 2108/2015

Evidencia-se que a Vara contou com a presença de pelo menos um juiz atuando, o que conduz ao entendimento de não ter havido a descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

4.1. Quadro de Servidores: Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 467/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28/2/2013, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO passou a figurar da seguinte forma:

Quadro 3

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Neusa Maria Lermen Ansillero	Técnico Judiciário - Diretora de Secretaria
Raimundo José da Silva	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor
Antônio Marcos Canuto de Pontes	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Sandra Silvana Ansillero Nogueira	Analista Judiciário – Secretário de Audiência
Grasiely Souza da Rocha	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Execução
	Calculista



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@tr14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

NOME	CARGO/FUNÇÃO
José Wilson Lima Martins	Analista Judiciário – Oficial de Justiça

Além dos Servidores constantes da tabela supra, a Vara do Trabalho também contou, durante o período correccionado, com serviços do estagiário Paulo Ricardo Ferreira de Freitas.

4.2 Frequência. A frequência de servidores da Unidade é controlada em Livro de Ponto. Esse procedimento, segundo a Diretora de Secretaria, foi autorizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas, desde que, em decorrência de defeito no coletor biométrico, este foi encaminhado ao Tribunal para conserto ou substituição. No quadro seguinte, registra-se que consta reduzido quantitativo de horas excedentes realizadas pelos servidores lotados na Vara, no período de agosto/2015 a março/2016, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em consonância com o disposto no § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24/8/11, uma vez que o controle de frequência é efetuado manualmente em Livro de Ponto:

Quadro 4

SERVIDOR	Jul/15	Ago/15	Set/15	Out/15	Nov/15	Dez/15	Jan/16	Fev/16	Mar/16	Total
Antônio Marcos Canuto de Pontes	01:28:00	02:30:00	-00:31:00	-04:25:00	08:03:00	12:30:00	08:00:00	00:00:00	00:00:00	27:37:00
Grasiely Souza da Rocha	-01:08:00	-00:10:00	08:57:00	05:50:00	00:00:00	02:10:00	00:32:00	01:02:00	00:55:00	18:08:00
Sandra Silvana Ansiliero Nogueira	01:25:00	00:50:00	-03:17:00	-02:55:00	07:35:00	14:20:00	05:20:00	01:00:00	02:05:00	28:23:00
Raimundo José da Silva	-00:12:00	05:48:00	11:08:00	00:06:00	02:11:00	00:00:00	10:15:00	00:00:00	00:00:00	29:16:00
Total	01:33:00	08:58:00	16:17:00	-01:24:00	17:51:00	29:00:00	24:07:00	02:02:00	03:00:00	101:24:00

O Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na unidade pela adoção de medidas criativas e eficientes que viabilizam a execução dos serviços, sem prejuízo da qualidade de vida, bem como pelo cumprimento da recomendação de se evitar a jornada de trabalho suplementar, a qual somente é aceitável em situações pontuais, de extrema necessidade e, mesmo nesses casos, com prévia autorização da Presidência do Regional.

4.3. Carga de trabalho. Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2013, 2014 e 2015, respectivamente, 311, 320 e 411 ações trabalhistas, totalizando uma média de 347 (trezentos e quarenta e sete) processos/ano. A Resolução Administrativa n. 080/2014 (Anexo A) estabelece que a Vara do Trabalho de Colorado do Oeste deverá conter em seu quadro de lotação 7 (sete) servidores, incluído nesse número 1 (um) Oficial de Justiça, no entanto, o atual quadro lotacional da unidade é de 06 (seis) servidores, portanto, a Vara do Trabalho se encontra com número de Servidores razoável em função do número de processos/ano.

3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 5

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL POR ANO (Processos de conhecimento Recebidos)								
2013	2014	2015	Total dos três anos	Média dos três anos	Média por servidor/ano 2013	Média por servidor/ano 2014	Média por servidor/ano 2015	Lotação Real sem Oficial e Ag. de Segurança
311	320	441	1042	347	52	54	68	5

5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1. Fase de Conhecimento. Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Solucionadas (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2014	33	320	317	46	93,06%
2015	46	441	465	28	95,48%
1º/8/14 a 31/3/2015	24	288	301	25	96,47%
1º/8/15 a 31/3/2016	46	268	300	15	95,54%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08.04.2016

A produtividade apresentada pela Unidade no exercício 2015 comparada com o exercício 2014 revelou um crescimento, passando de 93,06% (noventa e três vírgula seis por cento) para 95,48% (noventa e cinco vírgula quarenta e oito por cento), tendo sido solucionados 317 processos no ano de 2014 e 465 no ano de 2015. De outro lado, observa-se acréscimo no tocante a quantidade de processos recebidos, uma vez que em 2014 foram recepcionados 320 e, em 2015, 441, o que representa um incremento de 37,81% (trinta e sete vírgula oitenta e um por cento) de demanda. Verifica-se módica redução de produtividade, de 96,47% (noventa e seis vírgula quarenta e sete por cento) para 95,54% (noventa e cinco vírgula cinquenta e quatro por cento), quando comparados o período mais recente de 1º/8/2015 a 31/3/2016, em relação ao período anterior respectivo, 1º/8/2014 a 31/3/2015. Diante dos resultados mencionados, o Desembargador Corregedor parabeniza os Magistrados e Servidores que atuam na Vara do Trabalho, e, ao mesmo tempo, conclama-os para que a produtividade de 2016 alcance resultados semelhantes aos atingidos em 2015. Ressaltou, também, que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e como Meta 3 "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento em 10% até 2020."

5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento. No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2014	60	320	263	150	36,31%
2015	150	439	578	138	19,27%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição - Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.04.2016

A taxa de congestionamento no ano de 2015, nesta Vara do Trabalho, foi de 19,27% (dezenove vírgula vinte e sete por cento), a qual mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada Órgão Judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos Tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, verifica-se que houve um acréscimo no desempenho da unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 150 (cento e cinquenta) processos no ano de 2014, representando o percentual de 36,31% (trinta e seis vírgula trinta e um, por cento), enquanto, no ano de 2015, restaram pendentes de baixa 138 (cento e trinta e oito) processos, equivalendo ao percentual de 19,27% (dezenove vírgula vinte e sete por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, o Corregedor congratula os Magistrados e Servidores. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

5.2 Fase de Execução

Quanto à estatística de processos em fase de execução, a unidade apresenta o seguinte quadro:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 8

PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2014	341	75	103	21	295	24,07%
2015	295	156	145	54	242	32,15%
1º/8/14 a 31/3/2015	313	71	60	10	306	15,63%
1º/8/15 a 31/3/2016	292	177	173	35	347	36,89%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)];						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.04.2016

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão demonstram que a produtividade em 2015, de 32,15% (trinta e dois vírgula quinze por cento), aumentou em comparação ao ano de 2014, de 24,07% (vinte e quatro vírgula sete por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2015, totalizaram 145 (cento e quarenta e cinco) processos, superior ao total de 103 (cento e três) assinalado no ano de 2014. Por sua vez, comparando-se o período mais recente, de 1º/8/2015 a 31/3/2016, com o período equivalente anterior, 1º/8/2014 a 31/3/2015, observa-se que houve um aumento de produtividade, considerando que o resultado do período anterior foi 15,63% (quinze vírgula sessenta e três por cento), enquanto o posterior correspondeu a 36,89% (trinta e seis vírgula oitenta e nove por cento), revelando um acréscimo de 21,26% (vinte e um vírgula vinte e seis por cento). Diante dos resultados apresentados o Desembargador Presidente e Corregedor felicita Magistrados e Servidores pelos índices obtidos, e, ao mesmo tempo, convida-os para que intensifiquem a aplicação de medidas eficazes que tenham por objetivo aumentar a produtividade na fase de execução e reduzir o estoque dos processos pendentes.

6. AUDIÊNCIAS

No que se refere à quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO, segundo apurou-se no sistema e-Gestão, considerando o período de agosto/15 a março/16, temos as seguintes informações:

Quadro 9 - Período de Referência 1º/8/2015 a 31/3/2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		38	6,76	524	93,24	562	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	76	100	76	
	(C) Instrução	0	0	48	100	48	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	220	100	220	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	5	83,33	1	16,67	6
		(G) Fase de Execução	27	10,27	236	89,73	263
	Subtotal - Conciliação		32	11,9	237	88,1	269
Total - Realizadas		32	5,22	581	94,78	613	

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06.04.2016

6.1 Pauta de audiências. Extraído-se dos sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, verificou-se a realização de 32 (trinta e duas) audiências do legado (processos físicos) e 581 (quinhentos e oitenta e um) audiências de processos eletrônicos, totalizando 613 (seiscentas e treze) audiências. Do quadro supra, verifica-se a realização de 263 (duzentos e sessenta e três) audiências de processos na fase de execução. Nesse contexto, segundo a Diretora de Secretaria, são realizadas audiências, regularmente, de segunda à quinta-feira com 30 minutos de intervalo e, eventualmente, às sextas-feiras quando há necessidade. **Inaugurais e unas:** No período de agosto/15 a março/16, foram realizadas 76 (setenta e seis) audiências iniciais, e, ainda, foram registradas 220 (duzentos e vinte) audiências una no e-gestão, conforme quadro acima. **Instruções:** no período de agosto/15 a março/16, foram realizadas 48 (quarenta e oito) audiências de instrução.

6.2 – Audiência de conciliação: O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região aprovou o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020 e estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações. Ressalta-se que a Secretaria da unidade informou que são incluídos em pauta para audiência de conciliação, em média, 31 (trinta e um) processos por mês, de maneira que entende o Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pela necessidade de ampliar esse número, considerando a quantidade de processos pendentes na fase de execução. Constatou-se que a Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO realizou 269 (duzentos e sessenta e nove) audiências de conciliação durante o período correccionado, de agosto/15 a março/16, sendo 6 (seis) na fase de conhecimento e 263 (duzentos e sessenta e três) na fase de execução. Diante dos dados estatísticos extraídos, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza Juízo pelos resultados obtidos. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos extraídos pelo sistema e-Gestão na data de 06/04/2016, no período de agosto/2015 a março/2016, a Vara do Trabalho obteve como média índice 17,33% (dezessete vírgula trinta e três por cento) de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados, inferior ao percentual apurado na correção pretérita que foi de 26,02% (vinte e



**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barrosó, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

7.1. Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural. Extraído-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 01/08/2015 a 31/03/2016, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 18,10 (dezoito vírgula dez) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo. Quanto aos processos que tramitam no rito ordinário, o prazo médio foi de 25,83 (vinte e cinco vírgula oitenta e três) dias. Ressalta-se que os prazos registrados na Correição Ordinária de 2015 foram de 18 (dezoito) dias para o rito sumaríssimo e 24,87 (vinte e quatro vírgula oitenta e sete) dias para o rito ordinário. Assim, constata-se que a Vara do Trabalho de Colorado do Oeste continua com um prazo muito bom para a audiência inaugural, nestes termos, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza a Vara do Trabalho de Colorado do Oeste, Magistrados e Servidores, pelos prazos alcançados. Insta salientar que os prazos apurados neste período, diretamente do sistema e-Gestão, não excluem finais de semana, feriados ou recesso regimental. Ressalta-se que o Juízo tem observado o prazo de 5 (cinco) dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 (vinte) dias, quando se trata de ente público; **b) Encerramento da instrução.** Extraído do sistema e-Gestão, nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, obtém-se o prazo médio de 1,92 (um vírgula noventa e dois) dias entre a audiência inaugural e o encerramento da instrução para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, e 16,71 (dezesesseis vírgula setenta e um) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, indicando diminuição em relação ao assinalado na correição pretérita, que foi de 5,5 (cinco vírgula cinco) dias para o rito sumaríssimo e 22,26 (vinte e dois vírgula vinte e seis) para o rito ordinário. As audiências unas totalizaram 220 (duzentos e vinte), o que corresponde a 35,88% (trinta e cinco vírgula oitenta e oito por cento) do total de 613 (seiscentos e treze) audiências realizadas; e **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade não adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Nesse caso, o Corregedor parabeniza o Juízo, uma vez que constatado o procedimento adequado.

7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.

Quadro 14 – Período de Referência 1º/8/2015 a 31/3/2016

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	19	0,11	19	0,11
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	2	188	0,09	190	0,1
Total	1	2	208	0,09	209	0,1

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08.04.2016

f



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94**

Quadro 15 – Período de Referência 1º/8/2015 a 31/3/2016

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	1	24	10	16	11	16,73
	(A.2) Embargos à Execução	0	...	8	0,5	8	0,5
	(A.3) Embargos de Terceiros	1	108	0	...	1	108
	Total	2	66	18	9,11	20	14,7
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	1	1	11	0,18	12	0,25
	(B.2) Embargos à Execução	3	0,33	9	0,11	12	0,17
	(B.3) Embargos de Terceiros	1	2	0	...	1	2
	Total	5	0,8	20	0,15	25	0,28

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08.04.2016

Quadro 17 – 1º/08/2015 a 29/02/2016

Da Conclusão até a Prolação da Sentença – Fase de Conhecimento							
Vara do Trabalho	Magistrado	Rito Sumaríssimo		Rito Ordinário		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
VT Colorado do Oeste	Mônica Harumi Ueda	15	0,13	129	0,12	144	0,12
	Fernanda Antunes Marques Junqueira	-	-	4	0,75	4	0,75

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08.04.2016

Quadro 18 – 1º/08/2015 a 29/02/2016

Da conclusão até a prolação da sentença – Fase de Execução			
Vara do Trabalho de Colorado do Oeste	Magistrado	Quantidade de Processos	Média dos Prazos (dia)
	Mônica Harumi Ueda	11 (onze)	0,19
	Fernanda Antunes Marques Junqueira	2 (dois)	0,5

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08.04.2016

Procedendo-se à apuração de prazos médios, da fase de conhecimento, no período de 01/08/2015 a 31/03/2016, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, extrai-se o prazo médio de 0,11 (zero vírgula onze) dia para os processos sob o rito sumaríssimo e 0,1 (zero vírgula um) dia para os processos que tramitam no rito ordinário. Assim, comparando-se os prazos médios assinalados na correição anterior, que foram de 1,03 (um vírgula três) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 1,19 (um vírgula dezenove) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, em relação aos apurados nesta correição, evidencia-se redução dos prazos médios. Diante do constatado, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza os Magistrados que atuaram na unidade pelos prazos alcançados.

7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional. Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, agosto/2015 a março/2016, na fase de



**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

conhecimento, entre a data do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, são de 18,04 (dezoito vírgula quatro) dias nos processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 40,95 (quarenta vírgula noventa e cinco) dias para os processos do rito ordinário. Desta feita, comparando-se os prazos médios assinalados na correição pretérita, que foram de 22,79 (vinte e dois vírgula setenta e nove) para o rito sumaríssimo e 48,85 (quarenta e oito vírgula oitenta e cinco) para os processos do rito ordinário, em relação aos apurados nesta correição, evidenciou-se redução dos prazos médios quanto aos processos sob o rito sumaríssimo e também para os que tramitam sob o rito ordinário. Diante do constatado, o Desembargador Presidente e Corregedor parabeniza a Vara do Trabalho de Colorado do Oeste, Magistrados e Servidores, pela redução dos prazos que contribuíram positivamente para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2015.

7.1.4. Prazos para despachos. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos, nos processos na fase de conhecimento foi de 0 (zero) dia, e, na fase de execução o prazo médio foi de 0 (zero) dia, evidenciando observância do disposto no inciso I do art. 226 do Código de Processo Civil de 2015 (Lei nº 13.105/15).

7.2. Prazos da Secretaria.

7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. Na fase de conhecimento, o prazo médio para conclusão dos autos ao Magistrados foi de 1 (um) dia, e para o cumprimento de determinações, 1 (um) dia, em conformidade com o disposto no art. 228 do CPC 2015, já em vigor. Já na execução, verificou-se o prazo de 1 (um) dia para conclusão e de 2 (dois) dias para cumprimento das determinações, também evidenciando observância da norma vigente (Lei nº 13.105/15).

7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos. O prazo médio é de 7 (sete) dias para realização do cálculo, havendo, nesta data, 0 (zero) processos físicos e 4 (quatro) do PJe aguardando a realização da conta judicial. Por oportuno, salienta-se que os cálculos estão sendo realizados pelo Servidor Antônio Marcos Canuto de Pontes, que exerce a função de Assistente de Juiz, uma vez que a função de calculista da Vara encontra-se vaga, o que é motivo de congratulação pelo Desembargador Presidente e Corregedor.

7.2.3. Prazo do oficial de justiça.

Quadro 16 – Período de Referência 1º/8/2015 a 31/3/2016

NOME DO OFICIAL	BALDO ANTERIOR	RECEBIDOS	DEVOLVIDOS			DILIGÊNCIAS	DIAS TRAB.	VENCIDOS	TEMPO MÉDIO DEVOÇÃO	BALDO ATUAL	
			CUMPRIDOS N.	CUMPRIDOS	PARC. CAMP. DEV. PEDIDO						
ANTONIO MARCOS CANUTO DE PONTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
JOSE WILSON LIMA MARTINS	4	118	71	45	0	0	121	02	31	11,17	6
TOTAL	4	118	71	45	0	0	121	02	31	11,1	6

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Central de Mandados no dia 06.04.2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
 Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Cabe, também, registrar a produtividade dos Oficiais de Justiça, extraída do Sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJe, no período de 01/8/2015 a 31/3/2016, conforme dados a seguir descritos:

Quadro 17 – Período de Referência 1º/8/2015 a 31/3/2016

NOME	PARA REDISTRIBUIÇÃO	NÃO ENTREGUES AO DESTINATÁRIO	CUMPRIDOS COM FINALIDADE NÃO ATINGIDA	NÃO CUMPRIDOS	PARC CUMP	CUMPRIDO COM FINALIDADE ATINGIDA	DILIGÊNCIAS	DIAS TRABALHADOS	TEMPO MÉDIO DE DEVOLUÇÃO
José Wilson Lima Martins	-	-	20	7	3	297	327	67	5,49
MÉDIA DOS PRAZOS									8,3

A análise do referido quadro revela tempo médio de 11,1 e de 5,49 dias, respectivamente, para devolução dos mandados dos processos físicos e eletrônicos, demonstrando que os Oficiais de Justiça continuam desenvolvendo suas atividades com celeridade, zelo e eficiência, o que certamente tem contribuído para uma prestação jurisdicional célere, que é o anseio desta Justiça Trabalhista, assim como de toda sociedade, o que é motivo de reconhecimento por parte do Desembargador Presidente e Corregedor.

8. PROCESSOS.

8.1. Fase de Conhecimento: a) O Desembargador Presidente e Corregedor, constatou com satisfação que, nos processos analisados com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; b) o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais. Pontua-se que, no processo 000025-20.2015.5.14.0051, observou-se que a Magistrada não especificou o valor referente às custas processuais, concluindo-se tratar de uma exceção; c) o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; d) nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; e) verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 do CPGJT; e f) dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos da alínea do inciso I do art. 66 da CPGJT.

8.2. Fase de Execução. Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: a) nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a inclusão deles no polo passivo da demanda; b) objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN JUD, os sistemas RENAJUD, INFOJUD e CNIB (Cadastro Nacional de Movimentação de Bens), este último já no ano de 2016, dentre outros sistemas. Pontua-se que não se identificou, nos processos analisados em sede de execução, a utilização do sistema SIMBA; c) os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD; d) observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

provisoriamente, estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, a exemplo dos processos 0000138-76.2012.5.14.0051, 000059-97.2012.5.14.0051; 0001000-18.2010.5.14.0051; 0001900-45.2003.5.14.0051; 0000138-93.2001.5.14.0051; 0000333-67.2009.5.14.0051; f) relatório extraído do e-Gestão em 8/4/2016 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 1 (uma) Carta Precatória pendente de devolução.

9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

A Unidade continua utilizando regularmente os sistemas SAP-1, AUD, Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), SIGEP, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, Malote Digital e, ainda, o CNIB (Cadastro Nacional de Movimentação de Bens). O Corregedor incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, a exemplo do SIMBA (Sistema de Movimentação Bancária), de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça, no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Belém/PA, nos dias 18 e 19 de novembro de 2013, aprovou as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais e as Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2014. Analisando os dados referentes ao cumprimento da **Meta 1**, que consiste em "julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente", verifica-se que na Vara do Trabalho de Colorado do Oeste alcançou o índice, posto que, no ano de 2015, foram recebidas 441 ações (quadro 6) e solucionadas 465 (quadro 7), o que representa um percentual de 105,44% (cento e cinco vírgula quarenta e quatro por cento) de cumprimento. A **Meta 2**, que consiste em "julgar, até 2015, 90% dos processos distribuídos até 2013", tem-se que esta, em particular, já foi cumprida pela unidade, uma vez que, conforme relatório extraído do sistema e-Gestão em 06.04.16, não constam processos distribuídos no ano de 2013 que ainda não obtiveram solução. Quanto a **Meta 5**, do CNJ, que consiste em "baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente", a unidade judiciária revelou o índice de 92,94% (noventa e dois vírgula noventa e quatro por cento). O Corregedor, além de convidar a todos da unidade judiciária a envidarem esforços para o cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2016: **Meta 1** - "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente"; **Meta 2**: "julgar, até 2016, 90% dos processos distribuídos até 2014"; **Meta 3**: "aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos Percentuais"; **Meta 5**: "baixar em 2016 quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente". Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Finalmente, destacou a necessidade de monitorarmos incansavelmente nossos índices estatísticos com o objetivo de permanecermos, sempre, como referência nacional, sem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

nos esquecer da qualidade dos nossos serviços e da higidez do nosso meio ambiente do trabalho. Com essas palavras, Sua Excelência parabeniza a Vara do Trabalho de Colorado do Oeste, Magistrados e Servidores, pelos índices produtivos que contribuíram positivamente para a performance do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no ano 2015.

11. SISTEMA E-GESTÃO

Conforme estabelecido no art. 113 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho – CPC/GJT, o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão foi instituído no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo grau, em substituição aos boletins estatísticos, o qual é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção da veracidade das informações disponibilizadas. O e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, que se encontra disponível na página da *Intranet* do TRT da 14ª Região, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Ressalte-se que, com o objetivo de realizar uma constante verificação dos dados estatísticos das unidades judiciárias, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhou às unidades jurisdicionadas o OF/TRT/SCR/036/2015-Circular, destacando a necessidade de redobrar a atenção nos lançamentos efetuados no Processo Judicial Eletrônico, porquanto a versão 1.2.5 excluiu a funcionalidade ajuste de movimento, impedindo a exclusão de movimentos equivocados. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados.

12. REGISTROS GERAIS

a) Registra-se que a Unidade realizou 2 (dois) eventos do projeto "Justiça do Trabalho vai à Escola" nos dias 13/08/2015 e 11/11/2015; realizou, também, em uma oportunidade, os seguintes eventos: "Justiça Solidária" em 18/08/2015, "Justiça do Trabalho de Portas Abertas" em 29/10/2015 e "Justiça do Trabalho Solidária" em 08/03/2016; b) durante o período correccionado, a Unidade realizou ciclos relativos à Vara do Trabalho itinerante em Cerejeiras e Pimenteiras do Oeste, além de manter, semanalmente, todas às sextas-feiras, atermações na cidade de Cerejeiras, o que contribui para o acesso à Justiça do Trabalho pelo jurisdicionado; c) A Unidade está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 000298-96.2015.5.14.0051, 000240-93.2015.5.14.0051, 000025-20.2015.5.14.0051 e 0000380-30.2015.5.14.0051; d) em relatório extraído do sistema SAP1, tela T1409, constatou-se a inexistência de processo não solucionados do ano de 2013; e) em consulta ao mesmo sistema SAP1, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos que ainda não foram inventariados; f) de acordo com o relatório do SAP1, não há processo com carga vencida; g) o quadro comparativo a seguir, relativo à arrecadação da Vara do Trabalho de Colorado do Oeste, no período de referência, demonstra que é prática da Vara prestar a informação dos valores envolvidos nos sistemas eletrônicos:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000054-17.2006.5.14.0051; 0000300-37.2013.5.14.0051; 0000290-90.2013.5.14.0051;
0000016-29.2013.5.14.0051; 0000140-46.2012.5.14.0051; 0000178-24.2013.5.14.0051;
0000277-91.2013.5.14.0051; 0010279-86.2014.5.14.0051; 0000043-41.2015.5.14.0051;
0000172-46.2015.5.14.0051; 0000174-16.2015.5.14.0051; 0000245-18.2015.5.14.0051;
0010247-81.2014.5.14.0051; 0000301-51.2015.5.14.0051; 0010038-15.2014.5.14.0051;
0000007-62.2016.5.14.0051; 0000175-98.2015.5.14.0051; 0000071-09.2015.5.14.0051;
0000088-45.2015.5.14.0051; 0000182-90.2015.5.14.0051; 0010263-35.2014.5.14.0051;
0010267-72.2014.5.14.0051; 0000205-36.2015.5.14.0051; 0000222-72.2015.5.14.0051;
0010027-83.2014.5.14.0051; 0000087-60.2015.5.14.0051; 0010031-23.2014.5.14.0051;
0000138-76.2012.5.14.0051; 0000059-97.2012.5.14.0051; 0001000-18.2010.5.14.0051;
0001900-45.2003.5.14.0051; 0013800-93.2001.5.14.0051; 0016000-73.2001.5.14.0051;
0033300-67.2009.5.14.0051; 0023400-60.2009.5.14.0051; 0000061-67.2012.5.14.0051;
0000072-96.2012.5.14.0051; 0000087-60.2015.5.14.0051; 0010308-39.2014.5.14.0051;
0010230-45.2014.5.14.0051; 0010232-15.2014.5.14.0051; 0010170-72.2014.5.14.0051;
0000082-38.2015.5.14.0051; 0010160-28.2014.5.14.0051; 0000171-61.2015.5.14.0051;
0000116-13.2015.5.14.0051; 0000178-24.2013.5.14.0051; 0000326-35.2013.5.14.0051;
0000029-91.2014.5.14.0051; 0010179-34.2014.5.14.0051; 0000138-71.2015.5.14.0051;
0000025-20.2015.5.14.0051; 0000259-02.2015.5.14.0051; 0000374-23.2015.5.14.0051;
0000385-52.2015.5.14.0051; 0000135-82.2016.5.14.0051; 0000071-09.2015.5.14.0051;
0000182-90.2015.5.14.0051; 0000238-26.2015.5.14.0051; 0000211-43.2015.5.14.0051;
0000209-73.2015.5.14.0051; 0000217-50.2015.5.14.0051; 0000208-73.2015.5.14.0051;
0010322-23.2014.5.14.0051; 0010235-67.2014.5.14.0051; 0000164-69.2015.5.14.0051;
0000133-49.2015.5.14.0051; 0010237-79.2014.5.14.0051; 0000142-11.2015.5.14.0051;

13. SUGESTÕES

Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, fez as seguintes propostas: **13.1. Sugestões à Secretaria da Vara.** a) que os serventuários que atuam na sala de audiências mantenham a boa prática de alimentar o Sistema Eletrônico de Pauta de Audiência, permitindo que os advogados acompanhem o real horário de início das audiências, bem como a situação em que se encontram; b) sugere-se atenção ao sistema e-Gestão, inclusive com leitura dos manuais disponíveis na *intranet* do TRT14 e participação no fórum de discussão, exercendo uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, impedindo que os erros ocorram, com a observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados continuem retratando com fidedignidade o empenho e dedicação de servidores e magistrados; c) que realize auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema e-Gestão, visando evitar a ocorrência de inconsistência dos dados estatísticos. Por fim, propõe-se que a Diretora de Secretaria dê ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta unidade jurisdicional.

14. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, o Desembargador Presidente e Corregedor realizou reunião com a Magistrada Titular, a Diretora de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. O Desembargador Presidente e Corregedor agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores e o nível de excelência traduzido pela Excelentíssima Juíza do Trabalho, MÔNICA HARUMI UEDA, em suas atividades jurisdicionais. Às 14 horas e 30 minutos do dia nove de abril de 2016, deu-se



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, pela Juíza do Trabalho Titular Monica Harumi Ueda e pela Diretora de Secretaria Neusa Maria Lermen Ansiliero. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Assistente do Secretário da Corregedoria, a lavrei.


Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região


MONICA HARUMI UEDA
Juíza do Trabalho Titular


NEUSA MARIA LERMEN ANSILIERO
Diretora de Secretaria